

INDICAÇÃO N° 2.002/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental vigente, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Poder Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento (SEMOP) e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), que seja realizada a implantação de postes de iluminação, bancos e calçadas na área verde situada entre as ruas Irmã Maura (CEP: 59140-560) e Manoel Costa (CEP: 59140-480), no bairro Boa Esperança.

Justificativa

A área verde localizada entre as ruas Irmã Maura e Manoel Costa, no bairro Boa Esperança, apresenta-se como espaço urbano de relevância comunitária, com grande potencial para o fortalecimento do convívio social, da prática de atividades de lazer e da promoção da qualidade de vida dos moradores. No entanto, encontra-se carente de infraestrutura básica adequada, como iluminação pública, bancos e calçadas, o que limita seu uso pela população e compromete sua função social.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, divulgado pelo IBGE, o bairro Boa Esperança possui uma população de 5.377 habitantes distribuídos em 2.358 domicílios, o que evidencia a importância de consolidar equipamentos urbanos e comunitários que respondam às necessidades de lazer, segurança e mobilidade local. A urbanização qualificada desta área verde contribuirá para atender diretamente essa população, ampliando as opções de uso coletivo e garantindo o direito constitucional à cidade e ao lazer.

A literatura urbanística e as diretrizes de planejamento municipal apontam que áreas verdes cumprem funções ambientais, sociais e urbanas essenciais: auxiliam na regulação microclimática, no equilíbrio ecológico, na drenagem urbana, e, sobretudo, na oferta de espaços de convivência que fortalecem o senso comunitário e a apropriação saudável do território. A ausência de infraestrutura,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 16/10/2025

Thiago Fernandes

por outro lado, leva ao subaproveitamento desses espaços e, muitas vezes, à sua degradação e insegurança.

Do ponto de vista jurídico-institucional, a proposição encontra respaldo direto na Lei Orgânica do Município de Parnamirim, que, em seu art. 200, estabelece como objetivo da política urbana ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, assegurando, entre outras diretrizes, a “oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais”.

Não obstante, a Lei Complementar nº 063/2013 (Plano Diretor de Parnamirim) prevê, em seu art. 3º, inciso XI, como objetivo estratégico, “garantir a melhoria da qualidade ambiental através de controle da utilização dos recursos naturais, recuperação das áreas degradadas, arborização das vias, praças e áreas públicas e da preservação do patrimônio natural e paisagístico”. Nesse contexto, a consolidação da área verde em questão, com a devida implantação de postes de iluminação, bancos e calçadas, insere-se como ação concreta de valorização ambiental, urbanística e social, alinhada às diretrizes do planejamento municipal.

Portanto, a presente Indicação Legislativa justifica-se pela necessidade de garantir à população do bairro Boa Esperança um espaço público acessível, seguro e funcional, que desempenhe plenamente sua função social e ambiental. A medida contribuirá para a redução das desigualdades urbanas, para o fortalecimento do convívio comunitário e para a promoção de uma cidade mais justa, sustentável e humanizada, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social da cidade e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Para melhor compreensão da proposta e dos impactos urbanísticos da medida, segue em anexo o mapa de localização da área verde objeto da proposição:

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora



ANEXO I



Localização da Área Verde Objeto da Proposição.